S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 06/02/2018 N.º9/2018

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO PLANEAMENTO E GESTÃO

ENVIADO PARA:			
GS	☒	Escolas Profissionais Públicas	☐
DRE	☒	Escolas Profissionais Privadas	☐
DRPRI	☒	Madeira Tecnopólo	☐
IQ, IP -RAM	☒	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
DRJD	☒	I.P.S.S.	☐
GUG	☒	Sindicatos	☐
IRE	☒	Casa da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒	ARDITI	☐
Escolas Básicas e Secundárias	☒		☐

ASSUNTO: NOVAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE REEMBOLSO DAS DESPESAS DE SAÚDE DO REGIME LIVRE PARA OS BENEFICIÁRIOS DA ADSE DOS SERVIÇOS REGIONALIZADOS DA RAM

Relativamente ao assunto subordinado em epigrafe, para efeitos de conhecimento e execução dos procedimentos a adotar, junto de envia a V.Ex.ª a Circular Informativa n.º 8 de 02/02/2018, emitida pelo Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais IP- RAM (ADSE).

Para os devidos efeitos deverá cada serviço/ escola/ delegação escolar:

1. Promover junto dos trabalhadores beneficiários da ADSE pela atualização dos respetivos dados na ADSE direta, designadamente o endereço de correio eletrónico.
2. Comunicar a esta Direção Regional a conclusão do processo referido no ponto 1.

3.º Receber dos seus trabalhadores, beneficiários da ADSE, as faturas das despesas por aqueles entregue e remeter, semanalmente, por correio ou protocolo ao Presidente do Conselho Executivo do IASaúde, IP – RAM, cumprindo com os procedimentos expressos na Circular informativa n.º 8 de 02/02/2018, em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRETOR REGIONAL

(António Lucas)

LM/DSCPG